

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO CONJUNTO CFESS/CRESS**

Em cumprimento ao art. 39, § 4º do Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, o CRESS 1ª REGIÃO, por meio de sua Conselheira Presidente, comunica a CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES do CONJUNTO CFESS/CRESS pelo Conselho Federal de Serviço Social, conforme publicado em no D.O.U. de 11/11/2016. Data das Eleições de 15 a 17 de março de 2017. O Processo Eleitoral visa o preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; para os Conselhos Regionais de Serviço (CRESS), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; e Seccionais, sendo 3 membros efetivos (um Coordenador; um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2017/2020, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 15 ou 16 ou 17 de maio de 2017 e se expirará em 15 de maio de 2020. Está aberto o prazo para inscrição de chapas que desejem concorrer, no período correspondente a 12 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, a depender da instância para qual concorre, na sede do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), nas respectivas sedes dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), ou nas sedes das Seccionais correspondentes, cujos endereços estão descritos em seguida. ENDEREÇOS: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS): Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco "C", Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília/DF, CEP 70300-902, telefone (61) 3223-1652; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 1ª Região: Travessa Mauriti, 2786, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66093-180, telefone (91) 3228-0898; Seccional de Santarém - CRESS 1ª Região - PA: Rua Girassol, 932, Lote 28, QD. B-42, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP: 68005-540, telefone (93) 3523-5506. O horário de expediente do CRESS 1ª Região e seccional é de 08:00 às 14:00 horas. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções no CFESS, CRESS e Seccionais. A votação para eleição das chapas concorrentes para o CFESS, CRESS e Seccionais, será realizada em até três dias (dias 15, 16 e 17 de março de 2017) e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 ou 16 ou 17 de maio de 2017. O CFESS, CRESS e Seccionais estarão abertos nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido pelo CFESS e em cada CRESS e Seccionais, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual Direção do CFESS, CRESS e Seccionais que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS: Processo Eleitoral - Gestões 2017/2020: 11 de novembro de 2016 (Art. 39, § 2º) - PUBLICAÇÃO DO EDITAL; 12 de dezembro de 2016 (Art. 41) - Início da inscrição de chapas; 16 de janeiro de 2017 (Art. 41 e Art. 27) - Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização; 17 a 19 de janeiro de 2017 (Art. 42, caput) - Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa; 20 a 24 de janeiro de 2017 (Art. 42, § 2º) - Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado; 25 a 27 de janeiro de 2017 (Art. 42, § 3º) - Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência; 30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2017 (Art. 42, § 4º) - Prazo para cientificação dos resultados dos registros de chapas; 2 a 6 de fevereiro de 2017 (Art. 42, § 5º) - Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral; 7 a 9 de fevereiro de 2017 (Art. 42, § 6º) - Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral; 10 de fevereiro de 2017 - Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados; 15, 16 e 17 de março de 2017 (Art. 36) - ELEIÇÕES; 20 a 24 de março de 2017 (Art. 86) - Prazo para apresentação pela Comissão Regional Eleitoral dos resultados da eleição à Comissão Nacional; 27 a 29 de março de 2017 (Art. 87, parágrafo único) - Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição; 30 de março a 03 de abril de 2017 (Arts. 88 a 90) - Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral; 04 a 06 de abril de 2017 (Art. 91) - Apresentação das alegações finais; 07 a 11 de abril de 2017 - Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; 12 a 17 de abril de 2017 (Art. 93) - Prazo para interposição de recursos ao CFESS a ser protocolizado perante a Comissão Regional Eleitoral ou, conforme o caso, a Comissão Nacional Eleitoral; 18 de abril de 2017 - Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos; 18 a 20 de abril de 2017 - Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; 24 a 28 de abril de 2017 (Art. 12 e Art. 98) - Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; 29 de abril de 2017 - Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos; 15 ou 16 ou 17 de maio de 2017 (Art.102) - POSSE das Gestões eleitas.

JANILMA BARROS DA SILVA  
CONSELHEIRA PRESIDENTE – CRESS 1ª REGIÃO